

## REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE FANTASIAS DA FESTA DO CALOURO 2023.

**Artigo 1º** - Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e o crescimento expoente da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em Canoinhas, a Faculdade Ugv promove o Concurso de Fantasias da Festa à Fantasia 2023, marcada para dia 05 de maio de 2023. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

### DAS NORMAS DO CONCURSO

**Artigo 2º** - O Concurso de Fantasias será iniciado no dia 05 de maio de 2023, a partir das 22h, no Canoinhas Tênis Clube.

### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** - Haverá, nas dependências do Canoinhas Tênis Clube, um local específico para as fotos, com profissionais do setor de Comunicação e Marketing da Instituição, credenciados e identificados, aptos a registrarem as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados neste “estúdio”, entre 22h do dia 05 de maio e 01h do dia 06 de maio, pelos profissionais da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

**Artigo 4º** - Não poderão participar do concurso em Canoinhas aqueles que foram os ganhadores no Concurso de Fantasias da Festa dos Calouros da Ugv – Centro Universitário (coligada da Faculdade Ugv Canoinhas), ocorrida no dia 24 março de 2023 em União da Vitória – PR.<sup>1</sup>

### DAS CATEGORIAS

**Artigo 5º** - O Concurso compreenderá apenas uma categoria, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

### DAS FANTASIAS

**Artigo 6º** - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, canecas ou adereços pontiagudos, cajados, espadas (ou materiais que se assemelhem a isso), simulacros de arma de fogo ou capacetes rígidos (motocicleta, bicicleta, escalada, etc).

**Artigo 6º** - O uso de roupas de profissionais de segurança, fardas oficiais de Polícia, Bombeiros ou Soldados do Exército, uniformes de times esportivos, jalecos e trajés de banho não serão consideradas fantasias aptas a participarem do concurso.

---

<sup>1</sup> Se estiverem com a mesma fantasia utilizada no dia 24.

## DA SELEÇÃO

**Artigo 7º** - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração da fantasia;
- II. Caracterização do tema proposto (fantasia) com a vestimenta escolhida;
- III. Semelhança da fantasia com o tema original.

## DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

**Artigo 8º** - A escolha das duas melhores fantasias será feita em três etapas.

**PRIMEIRA ETAPA:** Será constituída, pela Faculdade Ugv Canoinhas, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias. Essa Comissão coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no espaço destinado para tal fim no dia da festa, serão selecionadas 14 fantasias.

**SEGUNDA ETAPA:** As 14 fotos selecionadas pela Comissão Julgadora passarão por uma votação nos stories do Instagram da Instituição (@ugv.canoinhas). Essa votação ficará no ar por 24 horas e será feita por meio de duelos. As fotos que ficarão lado a lado para competir entre si serão selecionadas aleatoriamente, por meio do site [www.challenge.com/pt\\_BR](http://www.challenge.com/pt_BR). Dentro das 24 horas, os participantes ficam livres para pedir votos e compartilhar o story do seu duelo em seus próprios perfis no Instagram, além de pedir para que amigos e conhecidos também o façam. Após esse período, será divulgado o resultado da votação, ficando apenas 7 fotos/fantasias ganhadoras.

**TERCEIRA ETAPA:** As 7 fotos/fantasias vencedoras na segunda etapa seguem para a terceira etapa do concurso, **que será realizada por meio do site Strawpoll (<https://strawpoll.com>)**. **A votação começa a valer a partir de que a Instituição comunicar isso via Instagram, que deve acontecer às 12h do dia 15 de maio de 2023.** O acompanhamento da quantidade de votos via site Strawpoll ficará disponível em tempo real, para garantir transparência em todo o processo. Essa etapa deverá se encerrar no dia 22 de maio às 20h. A plataforma Strawpoll não aceitará mais votos a partir desse horário. A comissão do concurso fará *prints* das telas para registrar o número de votos obtidos até esse horário e também disponibilizará o link do resultado.

**Artigo 9º** - Além da Comissão Julgadora, destaca-se que haverá o júri, composto pelo público em geral, que terão poder de voto na segunda e terceira etapa do concurso.

**Artigo 10º** - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar curtidas de maneira inadequada, podem

gerar, desde que comprovada a utilização destes meios pela Comissão Julgadora, a desclassificação do concorrente.

#### DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

**Artigo 11º** - As 2 fotos/fantasia que obtiverem o maior número de votos na plataforma Strawpoll serão comunicadas oficialmente no dia 22 de maio, até às 23h59, por meio das redes sociais da Faculdade Ugv Canoinhas.

#### DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as) será em dinheiro:

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

**Artigo 13º** - A entrega dos prêmios será combinada diretamente com os ganhadores e, em seguida, será divulgada foto da entrega nas redes sociais da Instituição.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** - A inscrição no Concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

**Artigo 15º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 16º** - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

Canoinhas, 15 de maio de 2023.



**Prof. Hilton Tomal**  
Diretor Geral  
Faculdade Ugv Canoinhas